



PREVICRATO

PORTARIA Nº 2017.11.041- BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) VENILTON CRUZ OS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) VENILTON CRUZ DOS SANTOS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR Matrícula de N°1962 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.904,63 (dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/10/11/2017 à 10/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 09/11/2017 a 10/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.028 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 23 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.042- BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DAS DORES MORAIS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DAS DORES MORAIS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ODONTOLOGIA Matrícula de N°30630 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. DE SAÚDE fonte pagadora SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.144,36(Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/11/2017 à 06/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 21/11/2017 a 06/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.024 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 23 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.043- BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA CRUZ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA CRUZ Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ODONTOLOGIA Matrícula de N°29037 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC. DE SAÚDE fonte pagadora SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.144,36(Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/10/2017 à 01/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 31/10/2017 a 01/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.025 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 23 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.044 - BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 de NOVEMBRO de 2017.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) CELIA MARIA MOREIRA PIANCO LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) CELIA MARIA MOREIRA PIANCO LIMA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°2305 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.889,00(Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31/10/2017 à 16/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.023 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

Portaria nº 2017.11.045 - Benefício
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.11.018, datada de 13 de Novembro de 2017, da(o) servidor(a) MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA, nos seguintes termos:

Art.1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a), MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA, no cargo de PROFESSORA, matrícula 26692, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, fonte pagadora FUNDEB 60%, com vencimentos mensais de R\$ 1.616,72(Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) proporcionais a sua remuneração de contribuição a contar do dia 01/11/2017 à 01/12/2017 consoante Processo nº 2017.11.015-Benefício, façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 23 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015-GP/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.20.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.20.2 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 11 de dezembro de 2017 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTTÃO DE GÁS GLP P13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 27 de novembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.20.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.20.1 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 11 de dezembro de 2017 às 10h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 27 de novembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.23.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.23.1 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 11 de dezembro de 2017 às 15h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 27 de novembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.10.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.10.1 A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 12 de dezembro de 2017 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 27 de novembro de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.10.10.2 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA COMUNIDADE DOM QUINTINO, NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 06/SRH/CE/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTA CLASSIFICADA RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP.** A COMISSÃO EM COMUM ACORDO DECLARA **VENCEDORA DO CERTAME** A EMPRESA **RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP.** MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.28.1.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

EMPRESAS VENCEDORAS: - LOTE I (GRUPO I) – - LOTE I (GRUPO I E II) – RAZÃO SOCIAL: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.394./0001-94, SEDIADA NA RUA BEVENTO CAVALCANTE MENDONÇA, Nº 53, FLORES, IGUATU-CE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ AIRTON JOSINO, PORTADOR DO CPF Nº 001.718.618-84- LOTE I (GRUPO I) EXCLUSIVO PARA ME E EPP - COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 118.840,00,(CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)- LOTE I (GRUPO II) –AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 390.542,00(TREZENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).- LOTE II (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) – RAZÃO SOCIAL : JOSE IRESVAN ARAUJO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, SEDIADA NA RUA PADRE CICERO, Nº 1610, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ AILTON SOARES DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 223.056.883-34, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 8.999,25,(OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS SENHOR(A): ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE, JOSÉ WILTON SOARES E SILVA, ZILCÉLIO ALVES FERREIRA , JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA, OTONI LIMA BEZERRA, FABIANO BRASIL SALES,ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.10.10.3. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A PREGOEIRA DA PMC TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **PANORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO FRACASSO DOS LOTES 2 E 3 AMBOS REFERENTE AO GRUPO II. A PREGOEIRA JULGA PROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO, NO ENTANTO RESTANDO O PRESENTE DEFERIMENTO CONDICIONADO A ACEITAÇÃO DA EMPRESA EM UMA NOVA NEGOCIAÇÃO BASEADO NO NOVO RELATÓRIO DE COTAÇÕES. MAIORES

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14H00MIN (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 2311001/2017- SME
CRATO/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do Curso de Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela APRECE, nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, na sede da Aprece, localizada na Rua Maria Tomasia, 230 _ Aldeota – Fortaleza/CE.

Nome: Robério Alves Nogueira	Destino: Fortaleza/ CE
CPF: 630.676.503-44	Período: 27 e 28/11/2017
Cargo: Coordenador Especial Adm. e financeiro	Quantidade: 02 (duas)
Lotação: Secretaria de Educação	Valor da Diária: R\$ 300,00
Total Concedido: R\$ 600,00	

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 23 de novembro de 2017.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Secretária de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

**PORTARIA Nº 0811002/2017 SEMADT
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Segurança Pública Cidadania e Trânsito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para empreender a viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: tratar de assuntos de interesse do Município de Crato nos dias 09 e 10 de novembro de 2017 na Sede da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE sobre processo de renovação de licença de instalação do sistema de esgotamento sanitário da Cidade do Crato – Processo 4399383/2017, em Fortaleza/CE.

Nome: Hildo Moraes de Brito Junior
CPF: 708.041.174 - 20
Cargo: Arquiteto
Lotação: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
Destino: Fortaleza/CE
Período: 09 e 10 de novembro de 2017
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Valor Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, 08 de novembro de 2017

Francisco de Brito Lima Junior
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0711001/2017 - GP
CRATO/CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reuniões a respeito do Leilão de Veículos do Município de Crato, nos dias 08 e 09 de novembro, na Cidade de Fortaleza - CE.

NOME	LUÍS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	434.191.943-15	PERÍODO	08 e 09/11/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0911002/2017 - GP
CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião na Secretaria das Cidades, no dia 10 de novembro de 2017, na cidade de Fortaleza – CE, para tratar de convênios firmados entre este Município e o Governo do Estado do Ceará.

NOME	EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	015.531.593-57	PERÍODO	10/11/2017
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 0911004/2017 - GP
CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião na Secretaria de Planejamento do Estado do Ceará, em Fortaleza – CE, no dia 10 de novembro de 2017, para verificar a possibilidade de utilização dos sistemas de informática do Estado do Ceará no Município de Crato.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	10/11/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1610006/2017 - GP
CRATO/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Brasília – DF, a fim de participar de audiência na câmara dos Deputados, com o Deputado José Guimarães no dia 17 de outubro e no dia 18 de outubro com o Deputado André Figueiredo, para tratar de assuntos do interesse do Município.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	BRASÍLIA - DF
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	17 e 18/10/2017
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 1.150,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 2.300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete**PORTARIA Nº 1711001 - GP
CRATO/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, para participar de reunião na Escola de Saúde Pública Projeto de descentralização ESP/CE para o Crato e participar da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no dia 24 de novembro, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	24/11/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2111002/2017 - GP
CRATO/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar na delegação de mestres que representarão o Município do Crato no XI Encontro Mestres do Mundo, na cidade de Limoeiro do Norte – CE, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente ano.

NOME	JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	DESTINO	LIMOEIRO DO NORTE - CE
CPF	091.948.193-00	PERÍODO	30/11 E 01/12/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE CULTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2111003/2017 - GP
CRATO/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de visita a Deputados em busca de recursos para o Centro de Zoonoses e Centro de Especialidades Médicas, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, na cidade de Brasília-DF.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	BRASÍLIA - DF
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	22 e 23/11/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Crato é a instância colegiada máxima de deliberação, planejamento, fiscalização e acompanhamento à gestão do Sistema de Saúde do Município, criado originalmente pela Lei Orgânica do Município - L.O.M. 1428/91. Entidade Civil sem fins lucrativos e de relevante utilidade pública, regida por seu Regimento Interno e com sede na Rua Sete de Setembro – 150 - Bairro São Miguel - Centro Administrativo na cidade do Crato, que tem como finalidade deliberar para o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e fiscalização da Política Municipal de Saúde.

Convoca todas as Associações Urbanas e Rurais do município do Crato para no dia 27 de dezembro às 08:00 horas no Auditório da 20ª CRES - (Endereço: Av. José Sampaio de Macedo, S/N - Centro, Crato - CE, 63122-020 –) com o objetivo de eleger suplentes de conselheiros de saúde no seguimento usuários, para preencher imediatamente duas vagas existentes nas associações Urbanas e Uma nas Associações Rurais, e também formar um cadastro de reserva, considerado que os mandatos se estendem até o ano de 2020.

Será obedecido o mesmo critério usado na IX conferência Municipal de Saúde que para cada 50 associados ou fração têm direito a um representante, que poderá **ser votado ou somente votar**.

As associações que participaram da IX Conferência Municipal de Saúde deveram apresentar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde CMS (Rua Sete de Setembro - 150 - Bairro São Miguel - Centro Administrativo na cidade do Crato) no período:

Quarta-feira dia 11 de dezembro de 2017 a sexta-feira dia 15 de dezembro de 2017 de 08:00 às 13:00 horas

Documentação: 1- Cópia da Ata da última reunião realizada; 2- CNPJ; 3- Relação nominal do (s) participante (s) assinada pelo presidente da associação; 4- Cópia (as) de documento (os) oficial com foto do participante da eleição (associado) que poderá votar e ou ser votado.

No ato de entrega das cópias deverão ser apresentados os originais ou as mesmas autenticadas em cartório.

As associações que não participaram da IX Conferência Municipal de Saúde deveram apresentar na Secretaria Executiva do CMS no mesmo período acima.

Documentação: 1- Registro em cartório de criação da associação; 2 - Ata de criação; 3- Cópia da Ata da última reunião realizada; 4- Relação nominal do (s) participante (s) assinada pelo presidente da associação; 5- Cópia (as) de documento (os) oficial com foto do (s) participante (s) da eleição (associado) que poderá votar e ou ser votado.

No ato de entrega das cópias deverão ser apresentados os originais ou as mesmas autenticadas em cartório.

Todos os participantes apresentarão o documento oficial de identificação no ato de assinatura da lista de votantes e ou candidato no dia **27 de dezembro de 2017**.

Crato-CE, 27 de novembro de 2017.

Marcos George Mendes da Costa
Presidente

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2411001/2017 – SEAD **CRATO/CE, 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, BRENDA DE ALENCAR TÁVORA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.960453-46, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, simbologia CDS 06 com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2811001/2017 - GP **CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, SANDRA MARIA DA COSTA LIMA, através de regular processo administrativo nº 201706291105;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0371/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – Campus Mossoró, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **SANDRA MARIA DA COSTA LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº 876.036.673-72, ocupante do cargo de Professora V 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II – A servidora **SANDRA MARIA DA COSTA LIMA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV – Caso a servidora não obtenha o grau de mestre ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para 02 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2811002/2017 - GP **CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, EDNA XENOFONTE LEITE, através de regular processo administrativo nº 201702171206;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0370/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO ACADÊMICO INTERCAMPI EM EDUCAÇÃO E ENSINO (MAIE) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **EDNA XENOFONTE LEITE**, inscrita no CPF sob o Nº 986.894.363-91, ocupante do cargo de Professora V 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II – A servidora **EDNA XENOFONTE LEITE** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV – Caso a servidora não obtenha o grau de mestre ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos para 06 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2811003/2017 - GP
CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, SOCORRO ALVES FERNANDES, através de regular processo administrativo nº 201609090954

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (100H) PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA – PROFHISTORIA – NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal **SOCORRO ALVES FERNANDES**, inscrita no CPF sob o Nº 698.082.443-00, ocupante do cargo de Professora V 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II – A servidora **SOCORRO ALVES FERNANDES** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, a mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV – Caso a servidora não obtenha o grau de mestre ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior;
- V – A referida servidora deverá cumprir em sala de aula, à carga horária das 100H remanescentes, não licenciadas pelo presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2017 ao dia 30 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2811004/2017 - GP
CRATO/CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, JOSEVANIO ALCANTARA DE LIMA, através de regular processo administrativo nº 201703221027;

CONSIDERANDO o PARECER emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL (50H), PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA – PROFMAT, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal **JOSEVANIO ALCANTARA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o Nº 850.276.773-91, ocupante do cargo de Professor V 100H, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV e 242 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

- I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;
- II – O servidor **JOSEVANIO ALCANTARA DE LIMA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;
- III – Caso o servidor solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, o mesmo deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;
- IV – Caso o servidor não obtenha o grau de mestre ao término do curso, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.
- V – O referido servidor deverá cumprir em sala de aula, à carga horária das 50H remanescentes, não licenciadas pelo presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2017 ao dia 30 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
